



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Decreto nº. 005/2022, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 10 dias, a contar  
de 05/12/2022.

Ingrid Martins  
Rubrica Responsável

de 05 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre os horários de expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tabai, nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

**Pedro Airton Araújo dos Santos**, Presidente da Câmara, considerando as atribuições que lhe confere a Lei e,

**Considerando** a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2022 no dia 05 de dezembro do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**Considerando** a necessidade de alterar os horários de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de garantir a torcida de todos e evitar faltas injustificadas e consequente desserviço à população;

## DECRETA

**Art. 1º** Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 haverá alteração do horário de expediente nos serviços da Câmara Municipal de Tabai, com prorrogação de eventuais prazos que vencerem estas datas.

**§1º** No dia 05 de dezembro do corrente ano, o horário de expediente terá início às 07:00 horas e encerrar-se-á às 13:00 horas.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as unidades que prestam serviços essenciais, que deverão manter regime de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 05 de dezembro de 2022.

Mauro Vargas  
Ver. Mauro Sérgio de Vargas  
1º Secretário da Mesa

Pedro Airton Araújo dos Santos  
Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal